Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

N. Protocolo 1418/06 - 07/12/2006 - Captação - Afluente do Córrego do Jacu - Coord. UTM (Km) N 7.538,06 - e 243,14 - MC 45;

N. Protocolo 1419/06 - 07/12/2006 - Barramento - Afluente do Córrego do Jacu - - Coord. UTM (Km) N 7.538,06 -E 243,14 - MC 45.

O processo será retomado após serem tomadas as seguintes providências:

apresentar planta contendo as indicações dos limites da propriedade e dos vizinhos confrontantes no local dos uso/interferências de recursos hídricos. na mesma planta, indicar o barramento e o ponto da captação;

no RAE - Relatório de Avaliação de Eficiência de uso da água apresentado não há abordagem sobre: área total do imóvel, área total irrigada; culturas irrigadas; áreas cultivadas; produtividade; produção; tipo de solo predominante; sistema de irrigação; fonte de energia; controle de irrigação; controle de erosão; etc...

esclarecimento / informações: Consta na página 2 do RAE que a requerente é internacional Paper do Brasil?

A forma mais correta de se calcular o amortecimento promovido pelo reservatório formado pelo barramento, deverá considerar o volume de controle sendo igual a diferença entre os volumes acumulados no reservatório na cota do nível máximo de água e na cota do nível normal de água;

Apresentar o dimensionamento do canal do vertedor, sistema de dissipação de energia e canal de restituição, além dos dispositivos necessários a proteção do leito e margens do canal natural;

Apresentar desenho em escala e formato de papel adequado, contendo cortes e detalhes do vertedor, canal do vertedor e de restituição, bacia de dissipação e descarregador de fundo. Indicar dimensões, cotas, níveis d'água normal e máximo;

Apresentar planta baixa em escala e formato de papel adequado, contendo as indicações das curvas de nível de metro em metro à montante e à jusante do barramento, as projeções dos taludes do maciço, as estruturas hudráulicas existentes ou a implantar (vertedor, canal do vertedor, canal de restituição, descarregador de fundo, de sistema de dissipação de energia, etc...), limites de sua propriedade e daquelas confrontantes no local dos usos/interferências, com a indicação do nome dos proprietários e delimitação da área correspondente à cota do nível máximo de água do reservatório. Indicar também, cotas e dimensões necessárias ao completo entendimento do projeto proposto.

De acordo com a carta BPG/PGR/031/07, em anexo por cópia.

Referência:

Interessado: LUIZ CARLOS PAGANI

Endereço: Rodovia Cesário José de Castilho, Km 346 - Vila São Paulo - Município: BAURU

Autos DAEE no 9703670

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Baixo Tietê, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 032/07 - 09/02/07 - Poço Local 001 DAEE 186-0013 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) N 7.543,50 - e 699,07 - MC 51.

O processo será retomado após serem tomadas as seguintes providências:

apresentar fotos comprovatória do poço, mostrando que o mesmo esta equipado com o hidrômetro (medidor de água), tubo de medidor de níveis, tela de proteção do poço (cercado), e a laje de proteção do poço de dimensões: 1,75 x 0,15 m (3 m^2));

refazer a análise bacteriológica e físico/químico da água do poço de acordo com a NTA 60.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente á espécie.

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. No 717 de 12/12/96, defere as seguintes Licenças de Perfuração:

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ - Autos 9403080, Prov. 002

Local: Rua Aparecido Leite Pedroso, s/n - Distrito Ribeirão Bonito, no município de Tejupá

Poço Tubular Profundo - Local 003 - Recurso Hidrico: Formação Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7410,78 - Leste 678,23 - MC 45

Interessado: ANTONIO DA COSTA GAIARIM - Autos 9703944

Local: Fazenda Santa Rita - Rodovia Elyezer Montenegro Magalhães, Km 85 - Major Prado, no município de Santo Antônio do Aracanguá

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Guarani - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7696,91 - Leste 559,07 - MC 51

O(s) interessado(s) acima citado(s), deverá(ão) obedecer às disposições abaixo:

Ao usuário caberá, concluida a obra, requerer ao DAEE em até 30 dias, a Outorga de Direito de Uso do(s) Recurso(s) Hídrico(s), subterrâneo(s), de acordo com o que estabelece a Portaria DAEE 717/96.Ao responsável técnico caberá, concluída a obra, apresentar ao DAEE em até 30 dias diretamente, ou através do usuário, relatório pormenorizado contendo os elementos necessários a análise da Outorga de Direito de Uso.A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.Esta licença, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente à proteção ambiental-(artigo 2º da Lei 4771/65-Código Florestal), para viabilizar esta obra.Quando da solicitação da Outorga do Direito de Uso do Recurso Hídrico subterrâneo, ou seja do(s) poço(S) ora licenciado(s), o usuário deverá comprovar ao DAEE, por meio de relatório fotográfico, que cumpriu o disposto nos artigos 24 e 38 do Decreto Estadual 32955/91, que regulamentou a legislação Estadual 6134/88, e estabeleceu o Perímetro Imediato de Proteção Sanitária e as Condições de Operação e Manutenção do(s) poço(s):Deverá ser reservada área, abrangendo um raio de dez metros, a partir do ponto de captação, cercado e protegido com telas, devendo o seu interior ficar resguardado da entrada ou penetração de poluentes; as lajes de proteção dos poços de concreto armado, deverão ser fundidas no local, envolver o tubo de revestimento, ter declividade do centro para as bordas, espessura mínima de dez centímetros, e área não inferior a três metros quadrados; as captações de águas subterrâneas, deverão ser dotadas de equipamentos de medição e registro das vazões derivadas e de equipamentos de medição e registro de nível de água.Esta licença não confere ao seu titular o direito de uso da água, apenas autoriza a execução da obra, e tem validade de 3 anos após sua publicação.

IMPLANTAÇÕES DE EMPREENDIMENTO

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAEE 9403080, Prov. 002, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso abastecimento público, para viabilizar o empreendimento AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÃNEA, localizado na Rua Aparecido Leite Pedroso, s/n - Distrito Ribeirão Bonito, município de Tejupá, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - Recurso Hídrico Formação Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)Norte 7410,78 - Km Leste 678,23 - MC 45 - Vazão 10,00 m^3/h - Periodo 20 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da DPO/PTA, inserto no autos DAEE 9703944, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário/irrigação, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rodovia Elyezer Montenegro Magalhães, Km 85 - Major Prado,

município de Santo Antônio do Aracanguá, requerida por ANTONIO DA COSTA GAIARIM, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - Recurso Hídrico Formação Adamantina/Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)Norte 7696,91 - Km Leste 559,07 - MC 51 - Vazão 200,00 m^3/h - Periodo 20 h/d

Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas, a proteção ambiental e a vigilância sanitária, para viabilizar este empreendimento.

Extratos de Contratos

Termo de Comodato nº 2007/33/00235.5. Autos nº 41.760/93 - Prov. 02 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA. Objeto - Cessão em comodato de 3 transformadores trifásicos, sendo 1 de 30 KVA, instalado no Poço artesiano no Estádio Municipal à rua Manoel Teodoro do Prado s/nº, e 2 de 45 KVA, instalados no Centro de Lazer do Trabalhador Gentil Moreira, pelo prazo de 3 anos. Data de Assinatura do presente termo de comodato - 14/11/2007.

Autos Nº 50.275/07 - DAEE

Convite Nº 007/DAEE/2007/SUP

Termo de Contrato Nº 2007/22/00199.3

Objeto: Termo de Contrato celebrado com a empresa ENGECORPS - CORPO DE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA para Elaboração de Projeto Técnico de Obras do rebaixamento e alargamento do leito e das proteções das margens do rio Jundiaí no trecho urbano entre as estacas 02 + 16 e 25 + 20, no Município de Itapeva.

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE.

Contratado: Engecorps - Corpo de Engenheiros Consultores S/C Ltda

CNPJ: 62.025.440/0001-50.

Valor Estimativo do Contrato: R$ 145.293,60. Onerando o Orçamento Programa do Departamento para o exercício de 2007.

Prazo Total para Execução do Objeto Desta Licitação: Até 31/12/2007 com início dos serviços a partir da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura do Presente Contrato: 06/11/07.

Retificações

Do D.O. de 06-10-07

Interessado: MARIO APARECIDO DE SOUZA FURTADO e OUTROS - autos 9403945

Onde se lê: Local: Fazenda Imaculada Conceição, no município de Garça; leia-se: Chácara do Reino Encantando, no município de Garça

Tornando sem efeito a Implantação de Empreendimento e Licença de Execução da Prefeitura Municipal de Tejupá, autos 9403080-prov.002, publicadas no DO de 23-06-07, do poço local 003, coordenadas UTM KM N 7410,99, e 678,20 - MC-45, localizado no Distrito de Ribeirão Bonito.

Do D.O. de 19-10-07

Interessado: ANOR MADUREIRA SOUZA e OUTROS - autos 9403866

Onde se lê: Local: Fazenda Imaculada Conceição, zona rural, no município de Garça; leia-se: Chácara Madureira, zona rural, no município de Garça.

Universidade de São Paulo

REITORIA

Retificação do D.O. de 10-11-2007

Leia-se a data correta da Portaria da Reitora, GR-3.904-07, que dispõe sobre delegação de competência: "de 6-11-2007".

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Despacho do Reitor, de 12-11-2007

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratada: Criotécnica Serviços e Peças em Criogenia Ltda. - ME. Processo 2007.1.948.64.9.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Comunicado

O Diretor da Escola de Comunicações e Artes, nos termos do Edital publicado no D.O. de 24-8-2007, torna público os nomes dos candidatos selecionados, para ingresso no 1º semestre de 2008, nos Programas de Pós-Graduação desta Escola.

Programa de Artes Cênicas:

Mestrado

Aura Cunha Santos
Carolina Bassi de Moura
Cintia Regina de Abreu
Cláudia Alves Fabiano
Fernanda Moretti Pereira de Faria
Fernando Marcos Pereira Rodrigues
Leonardo Faria Moreira
Maria Helena Hespanhol Chira
Maria Lúcia Damato Capuani
Ravel Cabral Jorge
Renato Bolelli Rebouças
Simone Mello Zaidan
Thiago Arrais Pereira
Umberto Cerasoli Junior

Doutorado

Eugenio Tadeu Pereira
Johana de Albuquerque Cavalcanti
José Carlos dos Santos Andrade
Marcelo Denny de Toledo Leite
Roberto Mello da Costa Pinto
Tácito Freire Borralho

Programa de Artes Visuais:

Mestrado

Ana Carolina Carmona Ribeiro
Ana Cristina Chagas dos Anjos
Carlos Eduardo Riccioppo Freitas
Claudia Patricia Sandoval Romero Barroso
Cláudio Pereira Bueno
Eric Rahal Gomiero
Fabio Dalmeida Lima Maciel
Fernanda Bulegon Gassen
Fernanda Morais Monteiro Carneiro
Guilherme Sertório Teixeira
Juliana Harrison Henno
Luciana Ohira Kawassaki
Márcia Cymbalista
Margarete Barbosa Nicolosi Soares
Mirella Maymone Ribeiro Dias
Norma Maria Mobilon
Patrícia Andréa Soto Osses
Patrícia Fogel Wagner
Sergio de Moraes Bonilha Filho
Wallace Vieira Masuko
Yili Maria Rojas
Yuri Firmeza
Zildete Torres Peres Camilo

Doutorado

Ana Amália Tavares Bastos Barbosa
Ana Cândida Franceschini de Avelar Fernandes
Ana Lúcia Calzavara
Anna Rita Ferreira de Araújo
Arlindo Antonio Stephan
Arnaldo Valente Germano da Silva
Danillo Gimenes Villa
Eurico de Carvalho Lopes
Flávia Rudge Ramos
Inaê Coutinho de Carvalho
Jorge Mascarenhas Menna Barreto
Marcos Fernandes Cuzziol
Martha Carrer Cruz Gabriel
Paulo Augusto Pasta
Paulo Roberto Amaral Barbosa
Raquel de Oliveira Pedro Garbelotti
Ricardo Resende
Roberto Mitsuaki Kumagai
Thiago Henrique de Souza Honório

Programa de Música

Mestrado

Antonio José Coutinho
Bernardo Guedes Nogueira Gomes de Barros
Cristina Moura Emboaba da Costa Julião de Camargo
Dino Maestrello
Ederson José Urias Fernandes da Silva
John Kennedy Pereira de Castro
José Gustavo Julião Camargo
Judie Kristie Pimenta Abrahim
Juliane Cristina Larsen
Mauricio da Silva
Michele Botelho da Silva
Milton Castelli Veiga
Mirian Megumi Utsunomiya
Nadilson Martins Gama
Paulo Cesar Baptista
Paulo Lopes
Pedro Juliano Dellarole

Doutorado

Alexandre Sperandéo Fenerich
Alexandre Siqueira de Freitas
Alexandre Torres Porres
André Silva Pereira de Oliveira Ribeiro
Gilson Uehara Gimenes Antunes
Gustavo Silveira Costa
Lilian Campesato Custódio da Silva
Manuel Silveira Falleiros
Marcelo Fernandes Pereira
Mauricio Funcia de Bonis
Sérgio Eduardo Martineli de Assumpção

Programa de Ciência da Informação:

Mestrado

Aline Lima Gonçalves
Amarilis Montagnolli Gomes Correa
Anderson de Santana
Antonio Paulo Carreta
Carmem Lúcia Batista
Elisângela Alves Silva
Julietti de Andrade
Lucia Maria Sebastiana Verônica Costa Ramos
Solange Maria dos Santos
Tatiana Hyodo

Doutorado

Ana Cândida de Arruda Becker
Clarissa Moreira dos Santos Schmidt
Cristina Marques Gomes
Joliza Chagas Fernandes
Renato José da Silva

Programa de Ciências da Comunicação:

Mestrado

Alexandre da Silva Carvalho
Alexandre Hiroki Miliorini Oyamada
Ana Claudia Silva Mielki
Basílio Akira Takiy
Carlos Eduardo Souza Aguiar
Cassio Henrique Starling Carlos
Cláudia do Carmo Nonato Lima
Cristiane Henriques Rodrigues Chica
Daniele Gross Ramos
Denise de Oliveira Freire
Diego Mattoso
Fabio Alessandro Munhoz
Fabio Luciano Francener Pinheiro
Francisco Bennati Madureira
Gabriela Felippe Rodrigues Metzker
Gabriela Villen Freire Malta
Humberto Carneiro Neiva
Ivan Paganotti
Jacqueline Pithan dos Santos
João de Deus Dias Neto
José de Souza Muniz Júnior
Juliana Doretto
Kelly Cristini Nogueira
Kira Santos Pereira
Ligia Capobianco
Luci Ferraz de Mello
Luciana Hiromi Yamada da Silveira
Luiz Carlos Gonçalves de Oliveira Junior
Luiza Helena Gonçalves Caires
Marcelia Alves Pieper
Marcelo Rodrigo Mingoti Muller
Marcia Maria Garçon
Mariana de Aquino Passos
Marilia Barrichello Naigeborin
Milena Szafir
Nicolau Bruno de Almeida Leonel
Nobuyoshi Chinen
Pedro Antunes de Campos
Pedro Roberto Ferreira Junior
Priscila de Almeida Xavier
Rafael Elias Teixeira
Renata Guimarães Machado
Renato Simões Targa
Selma Ferraz Motta Mello
Silvio Koiti Sato
Simone Alves de Carvalho
Stela Guimarães de Moraes

Doutorado

Adilson Inácio Mendes
Beatriz Cintra Martins
Carla de Araujo Risso
Carolina Frazon Terra
Eduardo Bastos Monteiro
Eliana Nagamini
Ilana Feldman Marzochi
José Claudino Bernardino
Luciana Rodrigues Silva
Márcia de Toni
Maria Cecilia Consolo
Mônica de Moraes Oliveira
Rafael Luís Pompéia Gioielli
Sabina Reggiani Anzuategui
Silene de Araujo Gomes Lourenço
Sydney Manzione Junior
Vera de Fatima Vieira
Wilma Pereira Tinoco Vilaça

Requisitos para a matrícula:

Artigo 1º - Os candidatos aprovados ou seus procuradores legais providenciarão sua matrícula no período de 11 a 15 de fevereiro de 2008 das 12h às 16h30, na Secretaria de Pós-Graduação, apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos:

I. "Curriculum-vitae" na Plataforma Lattes do CNPq;

II. cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou cópia legível do certificado de conclusão do curso de graduação com a data da colação de grau, bem como atestado de validade nacional do curso;

III. cópia do histórico escolar correspondente ao curso de graduação concluído;

IV. aprovados ao doutorado com mestrado deverão apresentar, além dos documentos do item I e II, cópia do histórico e do diploma de mestre (frente e verso), conforme disposto no Art. 2º, ou cópia da ata de defesa homologada com comprovante da validade nacional do curso;

V. Alunos estrangeiros: apresentar cópia RNE ou protocolo com o número do RNE

VI. certificado de proficiência de língua, nível intermediário, com validade não superior a dois anos na data da matricula:

Parágrafo 1º - para os candidatos aprovados ao mestrado: uma língua estrangeira em um dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano, alemão e português (para estrangeiros), expedido por instituições de ensino superior de letras, federais, estaduais ou pelas seguintes instituições:

- Centro de Línguas/FFLCH/USP (inglês, francês, espanhol, alemão, italiano) e (português somente para os candidatos estrangeiros). Informações poderão ser obtidas através da home page www.fflch.usp.br/cl;
- Instituto Goethe (alemão);
- Aliança Francesa (francês);
- Instituto Italiano de Cultura (italiano)
- Colégio Miguel de Cervantes, Instituto Hispânico de São Paulo e Instituto,Cultural Hispânico (espanhol);
- Cultura Inglesa, União Cultural Brasil-EUA, Alumini (inglês)

Certificados Toeffel: tradicional = 450 pontos / eletrônico = 140 pontos; e

Cambrigde

Parágrafo 2º - para os candidatos aprovados ao Doutorado com Mestrado - duas línguas estrangeiras, uma aproveitada do mestrado, a segunda com certificado expedido nos mesmos moldes do parágrafo 1º.

Observação: Certificado de conclusão de curso de idioma não é valido como proficiência.

VI - Certificado de proficiência em língua portuguesa para os candidatos estrangeiros, fornecido no moldes do item anterior. Informações na home page www.eca.usp.br/posgrad.

Artigo 2º - o candidato que no ato da matrícula não atender as exigências de documentação não poderá efetivar a matrícula. Neste caso, fica sem efeito a aprovação do candidato no processo de seleção.

Artigo 3º - o candidato que não efetuar sua matrícula no período determinado perderá automaticamente o direito de ingresso no curso.

Artigo 4º - Não haverá matrícula condicional.

Artigo 5º - Não será permitida a matrícula concomitante em cursos de pós-graduação da USP. Constatada a matrícula em um segundo curso, esta será anulada.

Artigo 6º - Os candidatos aprovados ou seus procuradores legais poderão inscrever-se para bolsas de estudo no período de 03 a 07 de dezembro de 2007, no prédio principal da ECA, na secretaria de Pós-Graduação, das 12h às 16h30. Informações na home page www.eca.usp.br/posgrad.

Artigo 7º - Os candidatos não selecionados deverão retirar o material entregue por ocasião da inscrição impreterivelmente no período de 01 a 30 de abril de 2008. Após esta data a referida documentação será reciclada.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Serviço de Pós-Graduação da ECA, através do telefone (11) 3091-4019 ou pela home page www.eca.usp.br/posgrad.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria FEA-RP-33, de 14-11-2007

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, e em razão da Certificação sob USP-092-2004 concedida pelo Reitor da USP, através da Portaria 939-2004, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica designada Áurea Aparecida Siscati para atuar como Pregoeira nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto na modalidade de Pregão, que tenham por objeto a aquisição de livros técnico-científicos para o acervo bibliográfico da FEA-RP-USP - Pregão 7-2007-FEA-RP.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os servidores Osmar Teixeira Pedro e Fernanda Aline Desidério e como suplente da Pregoeira o servidor Valdir Ribeiro dos Santos (Certificação sob USP-13-2006 - Portaria da Reitora de 2-6-2006).